



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO VEREADOR TIO MILTIM**

**REQUERIMENTO N.º 765 / 2019**

**VERSÃO:** Regulamentação e fiscalização das vagas de estacionamento público e privado de uso coletivo, destinado às pessoas com deficiência física.

**AUTORIA:** Vereador Tio Miltim

**REQUERIDO:** Mesa Diretora

<b>PROCESSO DE VOTAÇÃO</b>
TURNO ÚNICO: <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado
<u>30/09/2019</u> <input type="checkbox"/> Rejeitado
Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Olavo Remígio Condé, que determine ao setor competente de acordo com a Lei Orgânica Municipal (Art. 9º e Art. 248º) baseando-se na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a regulamentação e fiscalização das vagas de estacionamento público e privado de uso coletivo, destinadas às pessoas com deficiências físicas. Essas vagas devem seguir a ABNT-NBR9050. Nos estacionamentos privados de uso coletivo do Município de Paracatu não estão sendo respeitadas as regulamentações em vigor que possibilitam a igualdade entre os nossos cidadãos. Segue anexo ofício da ADP/Ptu.

Termos em que  
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de Setembro de 2019.



**CÂMARA MUNICIPAL  
VEREADOR TIO MILTIM  
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) 28/10/19

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CAMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO N.º <u>2076/2019</u>
RECEBIDO EM <u>23.09.19</u>
HORÁRIO <u>14:01</u>
RESPONSÁVEL